



**MUNICÍPIO DE THEOBROMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1975/GP/PMT/19**  
**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL – 2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a cultura nacional, em que todas as administrações públicas concedem o ponto facultativo, para o povo participar das festividades alusivas ao Carnaval;

**Considerando** a cultura regional, em que as pessoas cristãs aproveitam este feriado para realizarem retiros espirituais com suas respectivas igrejas.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Atividades Administrativas de atendimento ao público no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, nos dias 04 (quatro) Segunda – Feira e 06 (seis) Quarta – Feira, do mês de março de 2019.

**Parágrafo Único** – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica ao funcionamento das unidades e setores abaixo relacionados, por se considerar serviços de relevante interesse público e prioridade Municipal, tendo suas atividades em exercício normal.

- a) Hospital Municipal;
- b) Postos de Saúde;
- c) Coleta de Lixo Urbano e limpeza; e
- d) Serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

**Art. 2º** Não haverá expediente no dia 05 (cinco) de março (terça-feira), em razão do **FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL**.

**Art. 3º** Dentro das respectivas áreas de atuação, fica delegada competência aos Secretários de Obras e Educação, para os mesmos fixarem o funcionamento de suas pastas, nos dias 04 e 06 de março/2019, com ampla divulgação para os munícipes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/02/2019).

  
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS  
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
THEOBROMA EM CONFORMIDADE COM O  
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-  
CIPAL EM 25/02/2019